



Actuary, Risk and
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2023
PLANO FINANCEIRO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE
LIMOEIRO – LIMOEIROPREV
NTA nº 2021.000721.2
LIMOEIRO – PE**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 02

**DATA BASE
31 de dezembro de 2022**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS	5
LISTA DE QUADROS	7
LISTA DE GRÁFICOS.....	8
1. INTRODUÇÃO.....	9
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	10
3. BASE CADASTRAL.....	10
3.1 Situação da Base Cadastral.....	10
3.2 Estatísticas	12
3.2.1 Ativos	12
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas.....	17
3.2.3 Inativos	17
3.2.4 Pensionistas	18
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	19
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho	20
4.2 Aposentadoria Compulsória	20
4.3 Aposentadoria Voluntária.....	20
4.4 Aposentadoria Especial	20
4.5 Regras de Transição.....	21
4.6 Pensão por Morte.....	21
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	22
5.1 Hipóteses Financeiras	23
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	23
5.1.2 Taxa de Inflação Futura.....	23
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	24
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano	24
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	24

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE
Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

2



Actuary, Risk and
Insurance Management

5.1.6 Compensação Previdenciária.....	24
5.2 Hipóteses Biométricas	25
5.2.1 Novos Entrantes.....	25
5.2.2 Tábuas Biométricas	25
5.3 Outras Hipóteses.....	26
5.3.1 Rotatividade.....	26
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	26
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo	26
5.3.4 Despesas Administrativas.....	26
6. REGIME FINANCEIRO.....	27
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	27
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	28
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	28
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	28
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	29
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	29
8.5. Ativo Líquido do Plano	29
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	29
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	30
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	30
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	30
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial.....	31
8.10. Resultado Atuarial	31
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	31
8.11. Plano de Custeio	33
8.11.1 Contribuições Correntes	33
8.11.2 Contribuições Normais.....	33
8.11.3 Custo Suplementar.....	34

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	34
8.12. Projeções Atuariais	34
8.13. Conclusões.....	35

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....	pág.11
QUADRO 02. Evolução dos Resultado Atuarial.....	pág.31
QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....	pág.33

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.12
GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.16
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.17
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.18
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.19
GRÁFICO 12. VARIAÇÃO DO CUSTO NORMAL EM FUNÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL.....	pág.32

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de LIMOEIRO, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2022, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de LIMOEIRO, localizado no estado do PE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de LIMOEIRO – PE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 22 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2022.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 1.371.221,10 (um milhão trezentos e setenta e um mil e duzentos e vinte e um reais e dez centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

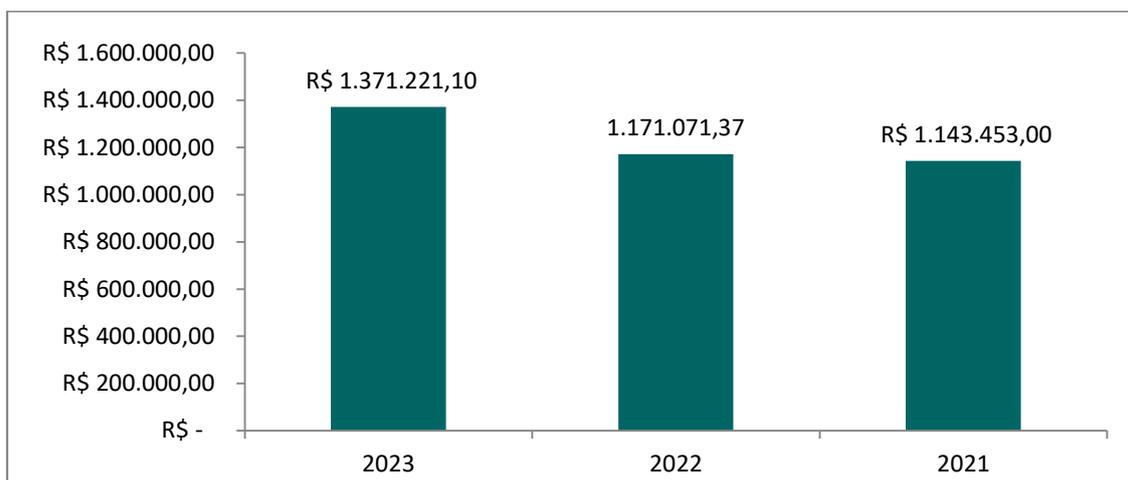


GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de LIMOEIRO – PE 518 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 315 servidoras representam 61,00% do total, enquanto que os homens totalizam 203 servidores, representando assim 39,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais

cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

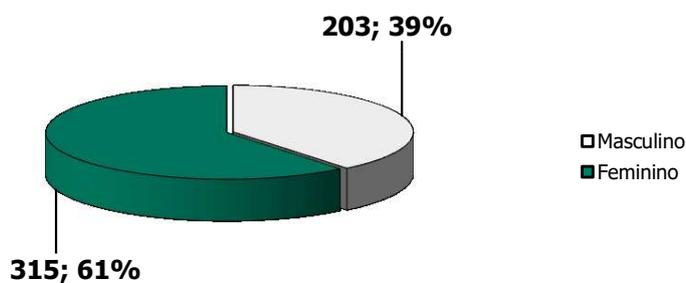


GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 53,3, enquanto que entre as mulheres a média é de 51,3, sendo aproximadamente 3,9% menor que a dos homens.

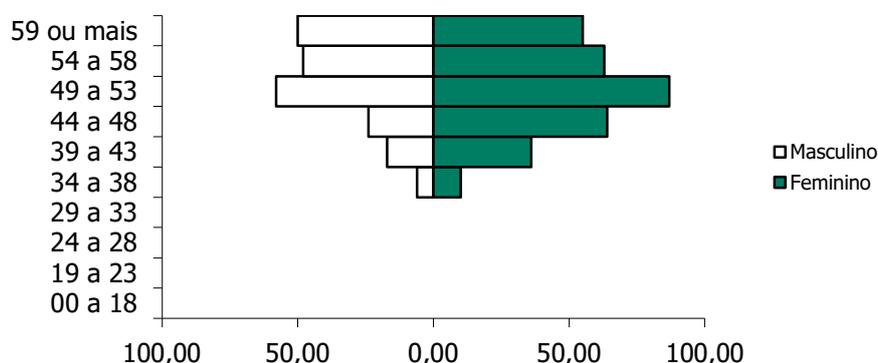


GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que,

obviamente, detém direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

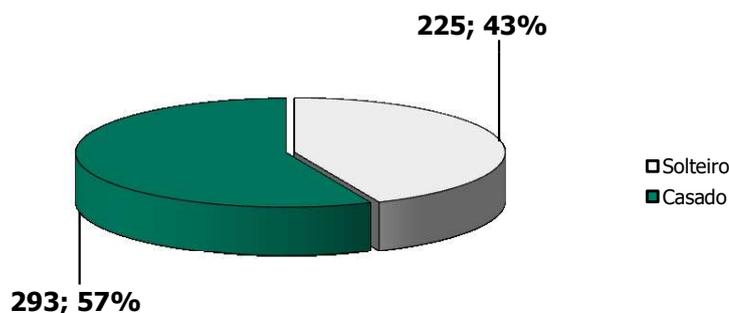


GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 225 servidores solteiros, representando 43,00% do total, enquanto têm-se 293 servidores casados, representando assim 57,00% do total.

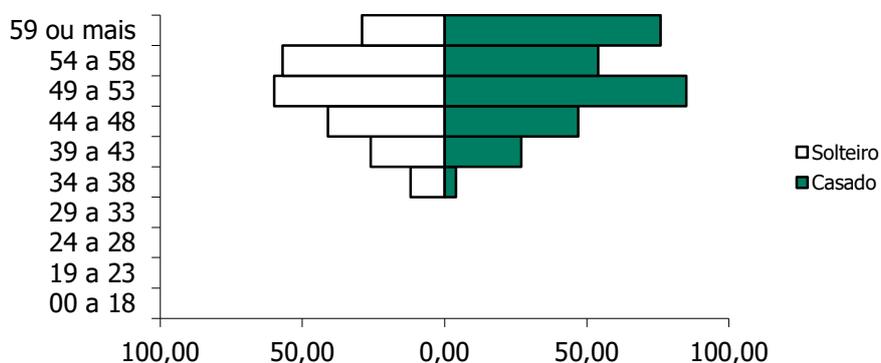


GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 50,9 anos, enquanto que entre os casados é de 53.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

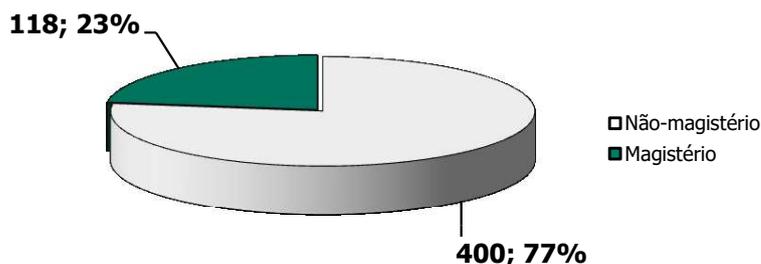


GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

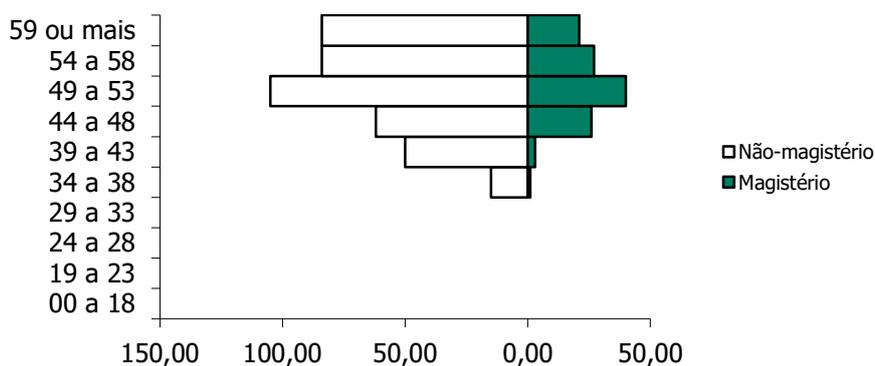


GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 118 indivíduos, representando 23,00% do total, enquanto que 77,00% do total são Não-magistério, isto é, 400 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 1,54%: 52,7 contra 51,9 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 36,49% destes recebem até 1 salário mínimo, 41,7% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 15,83% entre 3 e 5 salários-mínimos, 5,98% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0% acima de 10 salários-mínimos.

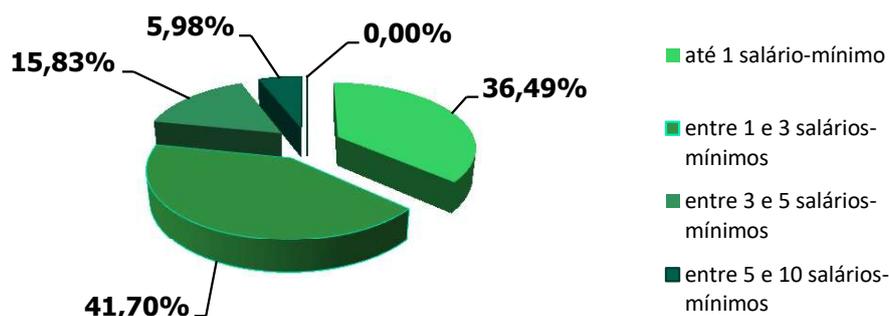


GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 11,3 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 8,3 anos.

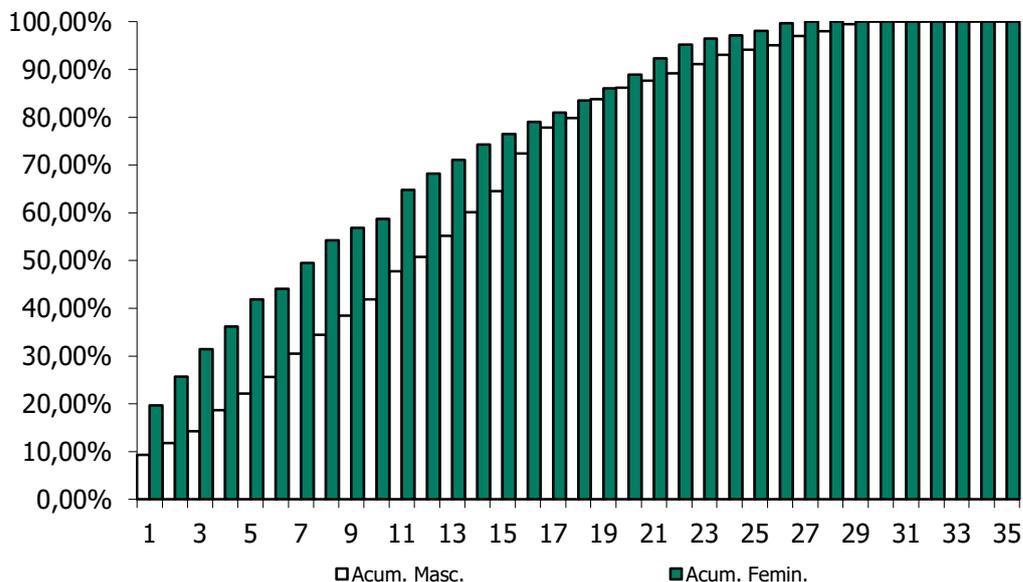


GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de LIMOEIRO.

3.2.3 Inativos

O RPPS de LIMOEIRO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 289 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 991.705,27 (novecentos e noventa e um mil e setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 3.431,51 (três mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 62,5 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

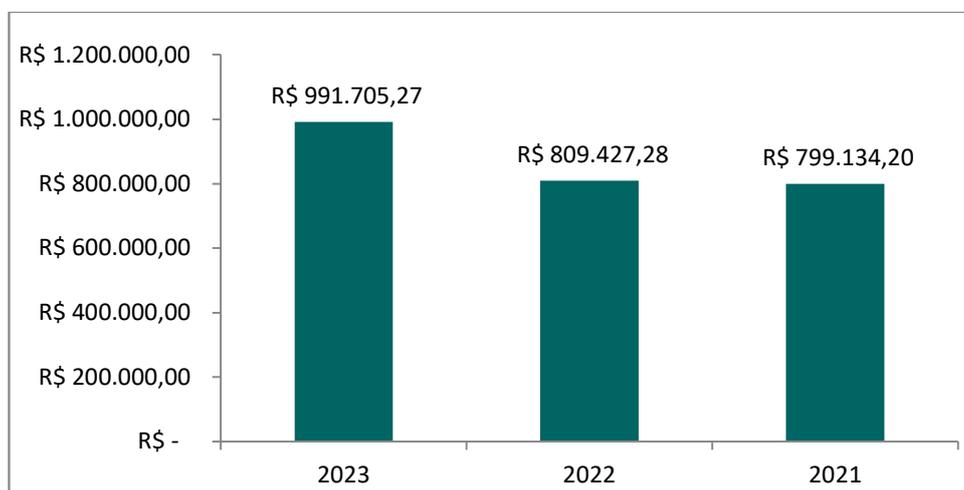


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de LIMOEIRO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 37 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 59.124,35 (cinquenta e nove mil e cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.597,96 (um mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). A idade média destes segurados é de 57,6 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

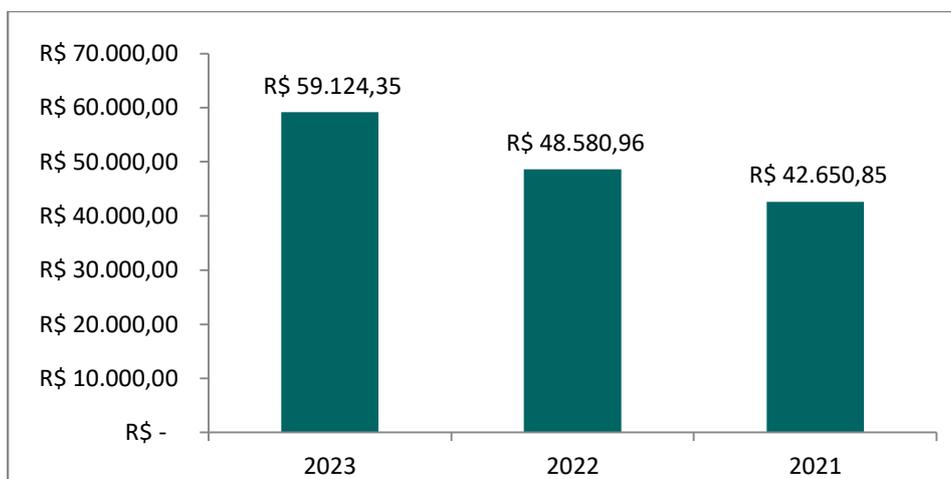


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de LIMOEIRO, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária;* e
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação ou insuscetível de readaptação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, de forma vitalícia.

O servidor será aposentado voluntariamente nos termos do inciso I do § 1º do art. 10º da Emenda Constitucional nº 103/2019, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

4.4 Aposentadoria Especial

O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e

contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

O titular do cargo federal de professor será aposentado voluntariamente aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

Até que lei discipline o § 4º-A do art. 40 e o inciso I do § 1º do art. 201 da Constituição Federal, a aposentadoria da pessoa com deficiência segurada, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.

4.5 Regras de Transição

O servidor que tiver ingressado em cargo efetivo antes da data de vigência da Lei Municipal nº 2407/2021, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103/2019:

- I – caput e §§ 1º a 8º do art. 4º.
- II – caput e §§ 1º a 3º do art. 20º; ou
- III – caput e §§ 1º a 2º do art. 21º;

4.6 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

De acordo com a Lei Municipal Nº 2.407/2021, a pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100,00% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco). Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:

- I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
- II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*

2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,59% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de LIMOEIRO terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio

de Previdência Social – RPPS – de LIMOEIRO, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 7,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2021;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2021;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2021;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2021;*

- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2021; e*
6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 22/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 3,00% (três por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de LIMOEIRO é o de Repartição Simples. A lógica do regime de Repartição Simples consiste no fato de que as contribuições vertidas ao RPPS, pelos segurados e ente federativo, em cada exercício financeiro futuro, devem ser suficientes ao pagamento dos benefícios devidos aos segurados em cada exercício financeiro de referência, inexistindo nesse regime, portanto, o objetivo de acumulação e capitalização dos recursos financeiros existentes.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de LIMOEIRO possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de LIMOEIRO - PE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de LIMOEIRO.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 174.329.444,00 (cento e setenta e quatro milhões trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 198.874.417,72 (cento e noventa e oito milhões oitocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 146.857.401,32 (cento e quarenta e seis milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 150.619.804,10 (cento e cinquenta milhões seiscentos e dezenove mil e oitocentos e quatro reais e dez centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 1.845.482,89 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 25.212.682,57 (vinte e cinco milhões duzentos e doze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 49.320.866,62 (quarenta e nove milhões trezentos e vinte mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 11.010.042,38 (onze milhões dez mil e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 38.503.018,41 (trinta e oito milhões quinhentos e três mil e dezoito reais e quarenta e um centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no Art. 43º do Anexo VI.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;

- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevivência média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º do Anexo VI da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 296.632.635,47 (duzentos e noventa e seis milhões seiscentos e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sem considerar o valor de cobertura de insuficiência financeira.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/22	Dez/21	Dez/20
-R\$ 296.632.635,47	-R\$ 237.690.981,00	-R\$ 184.231.773,02

O agravamento do resultado deu-se, principalmente, pela redução da taxa de juros atuariais, mudança da tábua de sobrevivência e variações do número de segurados e da massa remuneratória dos respectivos exercícios.

8.10.2. Análise de Sensibilidade

Segundo o Art. 66º da Portaria MF 1.467/2022, o Fundo em Repartição deverá apresentar a análise de sensibilidade do resultado atuarial à variação das taxas de juros, incluindo a sua demonstração à taxa de juros de 0,00%.

Considerando a taxa de juros atuarial real de 4,59% foi apurada uma Cobertura de Insuficiência Financeira de R\$ R\$ 296.632.635,47 (duzentos e noventa e seis milhões seiscientos e trinta e dois mil e seiscientos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 4,59%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações da Cobertura de Insuficiência Financeira, elevando-a ou reduzindo-a.

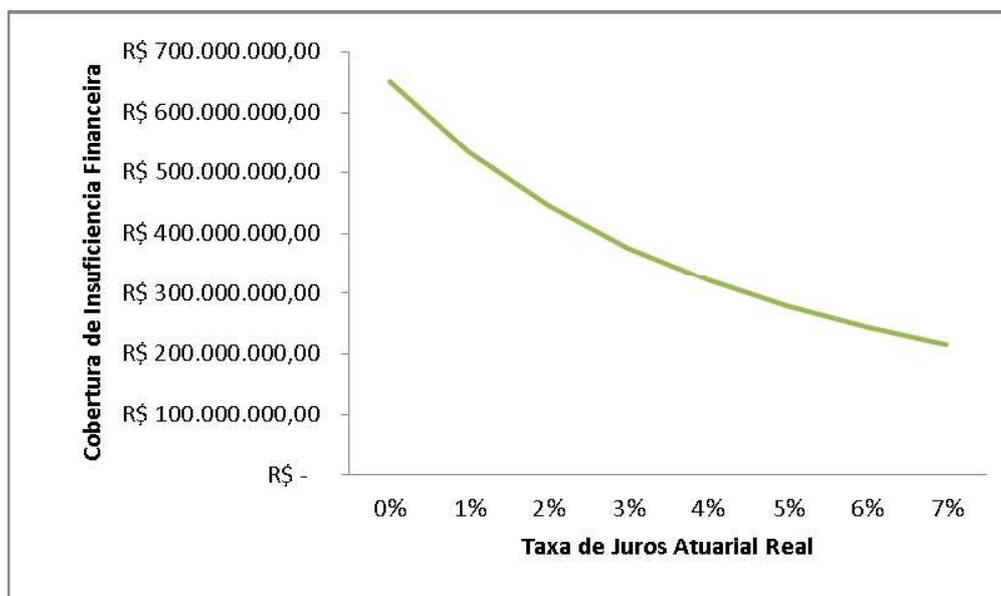


GRÁFICO 12: VARIAÇÃO DO CUSTO NORMAL EM FUNÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder 1,5 salários-mínimos;
- 14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo; e

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 27,11% (vinte e sete vírgula onze por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria Voluntária e Compulsória.	22,62%
Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho	1,51%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,17%
Pensão por Morte de Aposentado Voluntário e Compulsório	1,81%
Pensão por Morte de Aposentado por Incapacidade Permanente ao Trabalho	0,00%
TOTAL	27,11%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 29,11% (vinte e nove vírgula onze por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, sendo esta de 14,00% (quatorze por cento). Portanto,

caberia ao ente uma alíquota normal de 15,11% (quinze vírgula onze por cento). Como a alíquota normal do ente é inferior a esta, sugere-se sua mudança.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ R\$ 296.632.635,47 (duzentos e noventa e seis milhões seiscientos e trinta e dois mil e seiscientos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), encontrar-se-á amortizado ao se considerar o valor de cobertura de insuficiência financeira.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder 1 salário-mínimo e meio;*
- *14,00% (quatorze por cento) para o Ente Federativo; e*
- *Eventuais insuficiências financeiras serão custeadas pelo tesouro do Ente federativo na forma do disposto da Portaria nº 1.467, publicada em 02 de junho de 2022 naquilo que regulamenta referente ao plano financeiro:*

Eusébio (CE), 25 de agosto de 2023.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81
Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE
Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados

ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos

parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com

base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado,

com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e

calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	518					518	100,00%
<i>Feminino</i>	315					315	60,81%
<i>Masculino</i>	203					203	39,19%
Idade	518	36,00	52,07	5,94	74,00	26.971,00	100,00%
<i>Feminino</i>	315	36,00	51,27	5,78	68,00	16.150,00	59,88%
<i>Masculino</i>	203	36,00	53,31	6,04	74,00	10.821,00	40,12%
Remuneração	518	1.212,00	2.647,14	1.499,30	12.358,20	1.371.221,10	100,00%
<i>Feminino</i>	315	1.212,00	2.900,22	1.742,37	9.144,80	913.569,75	66,62%
<i>Masculino</i>	203	1.212,00	2.254,44	1.114,52	12.358,20	457.651,35	33,38%
Anos até aposentar-se	518	0,00	9,47	6,47	29,00	13.798,00	100,00%
<i>Feminino</i>	315	0,00	8,29	6,39	26,00	2.612,00	18,93%
<i>Masculino</i>	203	0,00	11,30	6,20	29,00	2.293,00	16,62%
Idade de aposentadoria	518	52,00	61,54	3,06	74,00	31.876,00	100,00%
<i>Feminino</i>	315	52,00	59,56	2,60	68,00	18.762,00	58,86%
<i>Masculino</i>	203	55,00	64,60	1,16	74,00	13.114,00	41,14%
Idade de admissão	518	12,00	26,64	5,74	52,00	13.798,00	100,00%
<i>Feminino</i>	315	17,00	26,37	5,47	50,00	8.307,00	60,20%
<i>Masculino</i>	203	12,00	27,05	6,11	52,00	5.491,00	39,80%
Idade de início da vida laboral	518	12,00	26,64	5,74	52,00	13.798,00	100,00%
<i>Feminino</i>	315	17,00	23,04	2,11	25,00	7.259,00	52,61%
<i>Masculino</i>	203	12,00	23,06	2,11	25,00	4.682,00	33,93%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	518					518,00	100,00%
<i>Magistério</i>	118					118,00	22,78%
<i>Não-Magistério</i>	400					400,00	77,22%
Idade	518	36,00	52,07	5,94	74,00	26.971,00	100,00%
<i>Magistério</i>	118	38,00	52,70	5,25	74,00	6.219,00	23,06%
<i>Não-Magistério</i>	400	36,00	51,88	6,16	74,00	20.752,00	76,94%

Remuneração	518	1.212,00	2.647,14	1.499,30	12.358,20	1.371.221,10	100,00%
Magistério	118	1.212,00	5.703,32	1.343,80	12.358,20	672.991,56	49,08%
Não-Magistério	400	1.212,00	1.745,57	590,94	6.237,00	698.229,54	50,92%
Anos até aposentar-se	518	0,00	9,47	6,47	29,00	4.905,00	100,00%
Magistério	118	0,00	3,86	3,75	19,00	456,00	9,30%
Não-Magistério	400	0,00	11,12	6,30	29,00	4.449,00	90,70%
Idade de aposentadoria	518	52,00	61,54	3,06	74,00	31.876,00	100,00%
Magistério	118	52,00	56,57	3,26	74,00	6.675,00	20,94%
Não-Magistério	400	60,00	63,00	2,09	74,00	25.201,00	79,06%
Idade de admissão	518	12,00	26,64	5,74	52,00	13.798,00	100,00%
Magistério	118	17,00	27,56	6,89	52,00	3.252,00	23,57%
Não-Magistério	400	12,00	26,37	5,42	49,00	10.546,00	76,43%
Idade de início da vida laboral	518	12,00	23,05	2,11	25,00	11.941,00	100,00%
Magistério	118	17,00	23,03	2,21	25,00	2.718,00	22,76%
Não-Magistério	400	12,00	23,06	2,09	25,00	9.223,00	77,24%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	326					326,00	100,00%
Feminino	266					266,00	81,60%
Masculino	60					60,00	18,40%
Idade	326	15,00	61,98	5,75	85,00	20.207,00	100,00%
Feminino	266	29,00	61,64	4,95	85,00	16.395,00	81,14%
Masculino	60	15,00	63,53	9,03	80,00	3.812,00	18,86%
Remuneração	326	1.212,00	3.223,40	2.205,25	12.843,33	1.050.829,62	100,00%
Feminino	266	1.212,00	3.534,31	2.258,57	12.843,33	940.127,10	89,47%
Masculino	60	1.212,00	1.845,04	973,65	11.224,34	110.702,52	10,53%
Idade de concessão	326	14,00	56,32	5,37	82,00	18.360,00	100,00%
Feminino	266	28,00	55,87	4,43	82,00	14.861,00	80,94%
Masculino	60	14,00	58,32	8,80	72,00	3.499,00	19,06%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	326	-	-	-	-	326,00	100,00%
Aposentadoria	278	-	-	-	-	278,00	85,28%
Aposentadoria por Invalidez	11	-	-	-	-	11,00	3,37%
Pensão	37	-	-	-	-	37,00	11,35%

Idade	326	15,00	61,98	5,75	85,00	20.207,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	278	47,00	62,71	4,74	67,00	17.434,00	86,28%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	11	45,00	58,27	4,98	67,00	641,00	3,17%
<i>Pensão</i>	37	15,00	57,62	12,71	85,00	2.132,00	10,55%
Remuneração	326	1.212,00	3.223,40	2.205,25	12.843,33	1.050.829,62	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	278	1.212,00	3.513,22	2.308,21	2.424,00	976.676,47	92,94%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	11	1.212,00	1.366,25	192,32	2.424,00	15.028,80	1,43%
<i>Pensão</i>	37	1.212,00	1.597,96	544,74	4.991,84	59.124,35	5,63%
Idade de concessão	326	14,00	56,32	5,37	82,00	18.360,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	278	42,00	57,01	4,36	60,00	15.849,00	86,32%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	11	38,00	51,27	5,16	60,00	564,00	3,07%
<i>Pensão</i>	37	14,00	52,62	12,60	82,00	1.947,00	10,60%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2022.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 174.329.444,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-R\$ 1.845.482,89
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-R\$ 12.225.972,40
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-R\$ 192.194,17
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-R\$ 11.291.473,33
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-R\$ 148.774.321,21
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 198.874.417,72
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-R\$ 12.010.955,32
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-R\$ 26.084.851,84
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-R\$ 13.921.209,24
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-R\$ 146.857.401,32
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	174.474.056,92	174.618.789,80	174.763.642,74	174.908.615,84	175.053.709,21	175.198.922,93	175.344.257,11	175.489.711,86	175.635.287,26	175.780.983,43	175.926.800,45	176.072.738,44
2.2.7.2.1.01.02	-1.847.013,79	-1.848.545,96	-1.850.079,40	-1.851.614,11	-1.853.150,09	-1.854.687,35	-1.856.225,88	-1.857.765,69	-1.859.306,78	-1.860.849,15	-1.862.392,79	-1.863.937,72
2.2.7.2.1.01.03	-12.236.114,31	-12.246.264,63	-12.256.423,38	-12.266.590,55	-12.276.766,15	-12.286.950,20	-12.297.142,69	-12.307.343,64	-12.317.553,05	-12.327.770,93	-12.337.997,28	-12.348.232,12
2.2.7.2.1.01.04	-192.353,60	-192.513,17	-192.672,86	-192.832,69	-192.992,66	-193.152,75	-193.312,98	-193.473,34	-193.633,83	-193.794,46	-193.955,22	-194.116,11
2.2.7.2.1.01.05	-11.300.840,04	-11.310.214,52	-11.319.596,77	-11.328.986,81	-11.338.384,63	-11.347.790,25	-11.357.203,68	-11.366.624,91	-11.376.053,96	-11.385.490,83	-11.394.935,53	-11.404.388,06
2.2.7.2.1.01.07	-148.897.735,18	-149.021.251,53	-149.144.870,33	-149.268.591,69	-149.392.415,67	-149.516.342,38	-149.640.371,88	-149.764.504,27	-149.888.739,64	-150.013.078,06	-150.137.519,63	-150.262.064,42
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
2.2.7.2.1.02.01	199.039.391,63	199.204.502,39	199.369.750,12	199.535.134,92	199.700.656,92	199.866.316,23	200.032.112,96	200.198.047,22	200.364.119,13	200.530.328,80	200.696.676,35	200.863.161,90
2.2.7.2.1.02.02	-12.020.918,87	-12.030.890,68	-12.040.870,76	-12.050.859,12	-12.060.855,77	-12.070.860,71	-12.080.873,94	-12.090.895,49	-12.100.925,35	-12.110.963,53	-12.121.010,03	-12.131.064,87
2.2.7.2.1.02.03	-26.106.490,22	-26.128.146,55	-26.149.820,84	-26.171.513,11	-26.193.223,38	-26.214.951,66	-26.236.697,96	-26.258.462,30	-26.280.244,70	-26.302.045,16	-26.323.863,71	-26.345.700,36
2.2.7.2.1.02.04	-13.932.757,41	-13.944.315,17	-13.955.882,51	-13.967.459,44	-13.979.045,98	-13.990.642,14	-14.002.247,91	-14.013.863,30	-14.025.488,34	-14.037.123,02	-14.048.767,34	-14.060.421,33
2.2.7.2.1.02.06	-146.979.225,13	-147.101.150,00	-147.223.176,01	-147.345.303,25	-147.467.531,79	-147.589.861,73	-147.712.293,15	-147.834.826,12	-147.957.460,75	-148.080.197,10	-148.203.035,27	-148.325.975,33
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													1.845.482,89
2023	1.850.502,5903	1.694.018,3208	1.976.354,7076	244.108,8234	8.516,1346	0,00	0,00	15.357.519,90744	13.660.785,06	3.626.934,2042	17.287.719,2642	-1.930.199,36	0,00
2024	1.828.086,1182	1.559.812,7703	1.819.781,5654	321.820,9228	17.411,3524	0,00	0,00	18.272.422,268	13.486.575,0286	4.785.847,2394	18.272.422,268	0,00	0,00
2025	1.804.172,513	1.398.803,5491	1.631.937,474	428.917,4525	26.676,8264	0,00	0,00	19.462.343,1139	13.301.113,8574	6.161.229,2565	19.462.343,1139	0,00	0,00
2026	1.778.671,8983	1.285.447,6744	1.499.688,9534	485.680,3761	36.289,8059	0,00	0,00	20.306.367,6596	13.103.797,3437	7.202.570,3159	20.306.367,6596	0,00	0,00
2027	1.751.481,8042	1.163.455,3134	1.357.364,5323	548.583,5268	46.221,5211	0,00	0,00	21.182.878,911	12.893.971,5594	8.288.907,3516	21.182.878,911	0,00	0,00
2028	1.722.495,6067	1.125.883,4007	1.313.530,6341	553.009,2394	56.430,6357	0,00	0,00	21.375.398,3801	12.670.919,3645	8.704.479,0156	21.375.398,3801	0,00	0,00
2029	1.691.611,6108	1.020.987,5207	1.191.152,1075	583.348,0448	66.865,2354	0,00	0,00	22.016.704,3991	12.434.022,4983	9.582.681,9008	22.016.704,3991	0,00	0,00
2030	1.658.743,8813	896.875,5611	1.046.354,8213	635.114,6765	77.458,1571	0,00	0,00	22.697.309,2784	12.182.736,9068	10.514.572,3716	22.697.309,2784	0,00	0,00
2031	1.623.816,0832	841.786,5311	982.084,2862	643.066,6834	88.130,3334	0,00	0,00	22.916.679,0245	11.916.614,6078	11.000.064,4167	22.916.679,0245	0,00	0,00
2032	1.586.754,4844	795.264,1138	927.808,1327	654.691,4509	98.792,7448	0,00	0,00	23.066.871,1888	11.635.243,1764	11.431.628,0124	23.066.871,1888	0,00	0,00
2033	1.547.492,5283	713.313,8616	832.199,5052	656.728,6278	109.343,049	0,00	0,00	23.442.509,8548	11.338.280,7228	12.104.229,132	23.442.509,8548	0,00	0,00
2034	1.505.995,2297	666.917,928	778.070,916	653.814,989	119.669,3659	0,00	0,00	23.493.042,2773	11.025.586,7199	12.467.455,5574	23.493.042,2773	0,00	0,00
2035	1.462.254,6482	599.675,5117	699.621,4304	660.942,699	129.654,2882	0,00	0,00	23.603.389,2039	10.697.269,5317	12.906.119,6722	23.603.389,2039	0,00	0,00
2036	1.416.290,5155	507.806,3728	592.440,7682	678.507,583	139.171,9014	0,00	0,00	23.797.038,6219	10.353.575,0638	13.443.463,5581	23.797.038,6219	0,00	0,00
2037	1.368.144,2047	457.898,0495	534.214,391	675.434,9435	148.100,6283	0,00	0,00	23.762.588,2627	9.994.951,1143	13.767.637,1484	23.762.588,2627	0,00	0,00
2038	1.317.885,5027	374.978,4294	437.474,8342	684.970,5832	156.317,9731	0,00	0,00	23.918.744,7486	9.622.025,4518	14.296.719,2968	23.918.744,7486	0,00	0,00
2039	1.265.631,9421	321.372,878	374.935,0244	680.734,1993	163.716,3715	0,00	0,00	23.797.704,6137	9.235.729,5795	14.561.975,0342	23.797.704,6137	0,00	0,00
2040	1.211.532,7386	275.311,9338	321.197,2562	677.276,9736	170.193,9211	0,00	0,00	23.565.621,2356	8.837.215,3828	14.728.405,8528	23.565.621,2356	0,00	0,00
2041	1.155.808,2566	218.556,5495	254.982,6412	676.282,4021	175.673,3897	0,00	0,00	23.354.544,7613	8.428.121,2324	14.926.423,5289	23.354.544,7613	0,00	0,00
2042	1.098.676,2076	166.213,0078	193.915,1757	674.390,7532	180.100,6824	0,00	0,00	23.074.510,7368	8.010.075,2084	15.064.435,5284	23.074.510,7368	0,00	0,00



2043	1.040.395,8672	122.915,5075	143.401,4255	665.439,2186	183.440,2973	0,00	0,00	22.675.991,3272	7.584.941,6586	15.091.049,6686	22.675.991,3272	0,00	0,00
2044	981.229,0597	90.306,8572	105.358,0001	650.055,5392	185.670,4333	0,00	0,00	22.179.408,9537	7.154.576,2081	15.024.832,7456	22.179.408,9537	0,00	0,00
2045	921.477,9117	72.466,862	84.544,6723	630.598,9282	186.794,811	0,00	0,00	21.520.048,5853	6.721.181,6426	14.798.866,9427	21.520.048,5853	0,00	0,00
2046	861.462,2025	56.619,5545	66.056,1469	611.731,9799	186.842,507	0,00	0,00	20.817.974,0843	6.286.935,1576	14.531.038,9267	20.817.974,0843	0,00	0,00
2047	801.505,9312	45.864,5114	53.508,5966	590.348,3281	185.848,8294	0,00	0,00	20.043.833,4115	5.854.088,9764	14.189.744,4351	20.043.833,4115	0,00	0,00
2048	741.945,1769	25.585,7451	29.850,0359	570.670,3828	183.863,832	0,00	0,00	19.320.932,8691	5.424.941,4561	13.895.991,413	19.320.932,8691	0,00	0,00
2049	683.108,7386	13.705,9724	15.990,3011	548.436,6198	180.944,0169	0,00	0,00	18.505.096,48	5.001.824,203	13.503.272,277	18.505.096,48	0,00	0,00
2050	625.330,3859	9.691,7987	11.307,0984	524.671,1965	177.165,3199	0,00	0,00	17.609.954,7527	4.587.021,6559	13.022.933,0968	17.609.954,7527	0,00	0,00
2051	568.936,5271	1.985,8025	2.316,7696	500.757,7103	172.598,6491	0,00	0,00	16.726.402,6094	4.182.781,2925	12.543.621,3169	16.726.402,6094	0,00	0,00
2052	514.244,3687	0,00	0,00	475.804,8256	167.321,8762	0,00	0,00	15.794.928,662	3.791.279,292	12.003.649,37	15.794.928,662	0,00	0,00
2053	461.551,9617	0,00	0,00	450.406,3092	161.391,6916	0,00	0,00	14.845.744,2699	3.414.546,3661	11.431.197,9038	14.845.744,2699	0,00	0,00
2054	411.142,6642	0,00	0,00	424.688,4961	154.882,6809	0,00	0,00	13.898.502,9308	3.054.511,1369	10.843.991,7939	13.898.502,9308	0,00	0,00
2055	363.275,2754	0,00	0,00	398.784,5536	147.868,8149	0,00	0,00	12.958.374,6443	2.712.920,234	10.245.454,4103	12.958.374,6443	0,00	0,00
2056	318.184,9435	0,00	0,00	372.833,3704	140.435,404	0,00	0,00	12.030.587,0334	2.391.343,1162	9.639.243,9172	12.030.587,0334	0,00	0,00
2057	276.076,5122	0,00	0,00	346.966,6378	132.678,5499	0,00	0,00	11.120.221,3568	2.091.126,6605	9.029.094,6963	11.120.221,3568	0,00	0,00
2058	237.124,4387	0,00	0,00	321.317,9921	124.674,2014	0,00	0,00	10.231.977,5811	1.813.377,6869	8.418.599,8942	10.231.977,5811	0,00	0,00
2059	201.468,7811	0,00	0,00	296.032,1922	116.507,1936	0,00	0,00	9.370.555,6726	1.558.959,0885	7.811.596,5841	9.370.555,6726	0,00	0,00
2060	169.202,2644	0,00	0,00	271.251,724	108.262,0366	0,00	0,00	8.540.327,2375	1.328.401,5294	7.211.925,7081	8.540.327,2375	0,00	0,00
2061	140.356,0735	0,00	0,00	247.107,5371	100.017,512	0,00	0,00	7.744.864,4613	1.121.801,387	6.623.063,0743	7.744.864,4613	0,00	0,00
2062	114.903,209	0,00	0,00	223.727,2632	91.844,3645	0,00	0,00	6.987.443,4505	938.856,1023	6.048.587,3482	6.987.443,4505	0,00	0,00
2063	92.772,6257	0,00	0,00	201.229,8373	83.809,0859	0,00	0,00	6.270.655,9041	778.969,0239	5.491.686,8802	6.270.655,9041	0,00	0,00
2064	73.846,8442	0,00	0,00	179.718,888	75.976,5929	0,00	0,00	5.596.480,355	641.239,2728	4.955.241,0822	5.596.480,355	0,00	0,00
2065	57.944,1622	0,00	0,00	159.290,28	68.380,2445	0,00	0,00	4.966.091,2303	524.361,6599	4.441.729,5704	4.966.091,2303	0,00	0,00
2066	44.809,1998	0,00	0,00	140.034,8339	61.059,2724	0,00	0,00	4.380.009,6743	426.583,9044	3.953.425,7699	4.380.009,6743	0,00	0,00
2067	34.137,7169	0,00	0,00	122.034,8354	54.044,769	0,00	0,00	3.838.333,3691	345.838,8881	3.492.494,481	3.838.333,3691	0,00	0,00
2068	25.601,4934	0,00	0,00	105.343,5325	47.367,838	0,00	0,00	3.340.102,8491	279.880,5215	3.060.222,3276	3.340.102,8491	0,00	0,00
2069	18.895,9672	0,00	0,00	89.982,6833	41.072,756	0,00	0,00	2.884.870,0055	226.620,7293	2.658.249,2762	2.884.870,0055	0,00	0,00

2070	13.750,0288	0,00	0,00	76.025,6871	35.183,1319	0,00	0,00	2.471.935,0583	184.241,8893	2.287.693,169	2.471.935,0583	0,00	0,00
2071	9.912,5278	0,00	0,00	63.459,7385	29.740,1877	0,00	0,00	2.100.183,6306	151.091,81	1.949.091,8206	2.100.183,6306	0,00	0,00
2072	7.137,8947	0,00	0,00	52.254,1584	24.776,1279	0,00	0,00	1.768.322,2894	125.558,7922	1.642.763,4972	1.768.322,2894	0,00	0,00
2073	5.189,3626	0,00	0,00	42.377,7897	20.303,8794	0,00	0,00	1.473.769,3324	106.089,9964	1.367.679,336	1.473.769,3324	0,00	0,00
2074	3.859,5008	0,00	0,00	33.853,8788	16.329,3706	0,00	0,00	1.216.660,1534	91.310,3047	1.125.349,8487	1.216.660,1534	0,00	0,00
2075	2.980,8769	0,00	0,00	26.580,86	12.861,444	0,00	0,00	994.107,9984	80.094,0054	914.013,993	994.107,9984	0,00	0,00
2076	2.420,1832	0,00	0,00	20.496,3638	9.899,7435	0,00	0,00	803.579,6471	71.519,6611	732.059,986	803.579,6471	0,00	0,00
2077	2.069,4098	0,00	0,00	15.501,8148	7.429,8892	0,00	0,00	642.744,7669	64.827,1052	577.917,6617	642.744,7669	0,00	0,00
2078	1.843,0686	0,00	0,00	11.453,7187	5.417,977	0,00	0,00	508.567,0497	59.410,5003	449.156,5494	508.567,0497	0,00	0,00
2079	1.682,9749	0,00	0,00	8.287,2812	3.821,677	0,00	0,00	398.385,5628	54.843,4775	343.542,0853	398.385,5628	0,00	0,00
2080	1.558,1658	0,00	0,00	5.935,8036	2.600,5327	0,00	0,00	309.919,6789	50.870,5541	259.049,1248	309.919,6789	0,00	0,00
2081	1.454,5829	0,00	0,00	4.156,6466	1.701,4064	0,00	0,00	238.966,0621	47.334,6215	191.631,4406	238.966,0621	0,00	0,00
2082	1.364,9379	0,00	0,00	2.856,4428	1.059,9417	0,00	0,00	183.136,1229	44.123,541	139.012,5819	183.136,1229	0,00	0,00
2083	1.284,5831	0,00	0,00	1.906,4427	621,6326	0,00	0,00	139.590,9628	41.161,9267	98.429,0361	139.590,9628	0,00	0,00
2084	1.209,5845	0,00	0,00	1.238,8481	336,6466	0,00	0,00	106.011,042	38.390,3833	67.620,6587	106.011,042	0,00	0,00
2085	1.137,8321	0,00	0,00	783,846	168,2112	0,00	0,00	80.796,1143	35.773,3264	45.022,7879	80.796,1143	0,00	0,00
2086	1.068,2722	0,00	0,00	490,4155	92,6562	0,00	0,00	62.110,6494	33.283,3626	28.827,2868	62.110,6494	0,00	0,00
2087	1.000,4151	0,00	0,00	304,883	58,4749	0,00	0,00	48.878,3652	30.898,0612	17.980,304	48.878,3652	0,00	0,00
2088	933,3557	0,00	0,00	179,5348	35,1594	0,00	0,00	39.242,0864	28.592,7665	10.649,3199	39.242,0864	0,00	0,00
2089	866,4564	0,00	0,00	96,545	20,0225	0,00	0,00	32.212,9411	26.356,9553	5.855,9858	32.212,9411	0,00	0,00
2090	799,7635	0,00	0,00	45,2247	10,662	0,00	0,00	27.109,7642	24.190,2744	2.919,4898	27.109,7642	0,00	0,00
2091	733,6442	0,00	0,00	16,9185	4,6037	0,00	0,00	23.317,6781	22.094,5955	1.223,0826	23.317,6781	0,00	0,00
2092	668,4885	0,00	0,00	4,3506	1,5024	0,00	0,00	20.462,567	20.073,2205	389,3465	20.462,567	0,00	0,00
2093	604,6864	0,00	0,00	0,5469	0,0259	0,00	0,00	18.198,4468	18.132,9521	65,4947	18.198,4468	0,00	0,00
2094	542,6279	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.286,2656	16.280,9523	5,3133	16.286,2656	0,00	0,00
2095	482,6341	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.520,3224	14.520,3224	0,00	14.520,3224	0,00	0,00
2096	425,0723	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.852,0573	12.852,0573	0,00	12.852,0573	0,00	0,00

2097	370,2405	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.277,0283	11.277,0283	0,00	11.277,0283	0,00	0,00
2098	318,4601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,4821	9.800,4821	0,00	9.800,4821	0,00	0,00
2099	270,0062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.427,8211	8.427,8211	0,00	8.427,8211	0,00	0,00
2100	225,1314	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.162,5508	7.162,5508	0,00	7.162,5508	0,00	0,00
2101	184,042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.004,7278	6.004,7278	0,00	6.004,7278	0,00	0,00
2102	146,9445	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.951,8013	4.951,8013	0,00	4.951,8013	0,00	0,00
2103	113,9996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.001,6759	4.001,6759	0,00	4.001,6759	0,00	0,00
2104	85,3219	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.155,8015	3.155,8015	0,00	3.155,8015	0,00	0,00
2105	60,9802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416,8974	2.416,8974	0,00	2.416,8974	0,00	0,00
2106	40,9976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786,8303	1.786,8303	0,00	1.786,8303	0,00	0,00
2107	25,3281	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265,868	1.265,868	0,00	1.265,868	0,00	0,00
2108	13,8341	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,2532	852,2532	0,00	852,2532	0,00	0,00
2109	6,2403	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,351	541,351	0,00	541,351	0,00	0,00
2110	2,0189	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,5176	323,5176	0,00	323,5176	0,00	0,00
2111	0,3441	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,0877	183,0877	0,00	183,0877	0,00	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,5094	96,5094	0,00	96,5094	0,00	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,5333	43,5333	0,00	43,5333	0,00	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,0843	14,0843	0,00	14,0843	0,00	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,4007	2,4007	0,00	2,4007	0,00	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	41.495.823,48	16.523.521,89	19.277.442,20	22.304.998,39	5.707.972,80	0,00	0,00	790.478.077,05	306.623.743,90	485.784.532,50	792.408.276,40	-1.930.199,36	
Valor Atual:	23.709.639,90	12.010.955,32	14.012.781,21	10.023.668,26	2.048.402,37	0,00	0,00	371.358.378,83	174.329.444,00	198.874.417,72	373.203.861,72	-1.845.482,89	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2023	15.357.519,91	-17.287.719,26	-1.930.199,35	0,00
2024	18.272.422,27	-18.272.422,27	0,00	0,00
2025	19.462.343,11	-19.462.343,11	0,00	0,00
2026	20.306.367,66	-20.306.367,66	0,00	0,00
2027	21.182.878,91	-21.182.878,91	0,00	0,00
2028	21.375.398,38	-21.375.398,38	0,00	0,00
2029	22.016.704,40	-22.016.704,40	0,00	0,00
2030	22.697.309,28	-22.697.309,28	0,00	0,00
2031	22.916.679,02	-22.916.679,02	0,00	0,00
2032	23.066.871,19	-23.066.871,19	0,00	0,00
2033	23.442.509,85	-23.442.509,85	0,00	0,00
2034	23.493.042,28	-23.493.042,28	0,00	0,00
2035	23.603.389,20	-23.603.389,20	0,00	0,00
2036	23.797.038,62	-23.797.038,62	0,00	0,00
2037	23.762.588,26	-23.762.588,26	0,00	0,00
2038	23.918.744,75	-23.918.744,75	0,00	0,00
2039	23.797.704,61	-23.797.704,61	0,00	0,00
2040	23.565.621,24	-23.565.621,24	0,00	0,00
2041	23.354.544,76	-23.354.544,76	0,00	0,00
2042	23.074.510,74	-23.074.510,74	0,00	0,00
2043	22.675.991,33	-22.675.991,33	0,00	0,00
2044	22.179.408,95	-22.179.408,95	0,00	0,00
2045	21.520.048,59	-21.520.048,59	0,00	0,00
2046	20.817.974,08	-20.817.974,08	0,00	0,00
2047	20.043.833,41	-20.043.833,41	0,00	0,00
2048	19.320.932,87	-19.320.932,87	0,00	0,00
2049	18.505.096,48	-18.505.096,48	0,00	0,00
2050	17.609.954,75	-17.609.954,75	0,00	0,00
2051	16.726.402,61	-16.726.402,61	0,00	0,00
2052	15.794.928,66	-15.794.928,66	0,00	0,00
2053	14.845.744,27	-14.845.744,27	0,00	0,00
2054	13.898.502,93	-13.898.502,93	0,00	0,00
2055	12.958.374,64	-12.958.374,64	0,00	0,00
2056	12.030.587,03	-12.030.587,03	0,00	0,00
2057	11.120.221,36	-11.120.221,36	0,00	0,00
2058	10.231.977,58	-10.231.977,58	0,00	0,00
2059	9.370.555,67	-9.370.555,67	0,00	0,00
2060	8.540.327,24	-8.540.327,24	0,00	0,00
2061	7.744.864,46	-7.744.864,46	0,00	0,00
2062	6.987.443,45	-6.987.443,45	0,00	0,00
2063	6.270.655,90	-6.270.655,90	0,00	0,00
2064	5.596.480,36	-5.596.480,36	0,00	0,00
2065	4.966.091,23	-4.966.091,23	0,00	0,00
2066	4.380.009,67	-4.380.009,67	0,00	0,00

1

2067	3.838.333,37	-3.838.333,37	0,00	0,00
2068	3.340.102,85	-3.340.102,85	0,00	0,00
2069	2.884.870,01	-2.884.870,01	0,00	0,00
2070	2.471.935,06	-2.471.935,06	0,00	0,00
2071	2.100.183,63	-2.100.183,63	0,00	0,00
2072	1.768.322,29	-1.768.322,29	0,00	0,00
2073	1.473.769,33	-1.473.769,33	0,00	0,00
2074	1.216.660,15	-1.216.660,15	0,00	0,00
2075	994.108,00	-994.108,00	0,00	0,00
2076	803.579,65	-803.579,65	0,00	0,00
2077	642.744,77	-642.744,77	0,00	0,00
2078	508.567,05	-508.567,05	0,00	0,00
2079	398.385,56	-398.385,56	0,00	0,00
2080	309.919,68	-309.919,68	0,00	0,00
2081	238.966,06	-238.966,06	0,00	0,00
2082	183.136,12	-183.136,12	0,00	0,00
2083	139.590,96	-139.590,96	0,00	0,00
2084	106.011,04	-106.011,04	0,00	0,00
2085	80.796,11	-80.796,11	0,00	0,00
2086	62.110,65	-62.110,65	0,00	0,00
2087	48.878,37	-48.878,37	0,00	0,00
2088	39.242,09	-39.242,09	0,00	0,00
2089	32.212,94	-32.212,94	0,00	0,00
2090	27.109,76	-27.109,76	0,00	0,00
2091	23.317,68	-23.317,68	0,00	0,00
2092	20.462,57	-20.462,57	0,00	0,00
2093	18.198,45	-18.198,45	0,00	0,00
2094	16.286,27	-16.286,27	0,00	0,00
2095	14.520,32	-14.520,32	0,00	0,00
2096	12.852,06	-12.852,06	0,00	0,00
2097	11.277,03	-11.277,03	0,00	0,00

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,74%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 349.901.970,51
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 4.757.305.353,61
Duração do Passivo:	13,60

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2020	ANO DE 2021	GANHOS / PERDAS
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 88.276.026,06	R\$ 100.091.294,38	-R\$ 11.815.268,32
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 9.229.634,14	R\$ 12.225.972,40	-R\$ 2.996.338,26
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 8.234.931,58	R\$ 591.001,74	R\$ 7.643.929,84
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 994.702,56	R\$ 11.622.391,71	-R\$ 10.627.689,15
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 12.578,95	-R\$ 12.578,95
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 171.868,30	R\$ 192.194,17	-R\$ 20.325,87
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 10.741.924,51	R\$ 11.291.473,33	-R\$ 549.548,82
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 10.593.123,12	R\$ 11.010.042,38	-R\$ 416.919,26
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 7.450.175,49	R\$ 8.047.469,13	-R\$ 597.293,64
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 3.142.947,63	R\$ 2.962.573,25	R\$ 180.374,38
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 12.358.643,65	R\$ 14.012.781,21	-R\$ 1.654.137,56
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 8.691.871,41	R\$ 10.242.233,44	-R\$ 1.550.362,03
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 3.666.772,24	R\$ 3.770.547,77	-R\$ 103.775,53
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 7.274.054,36	R\$ 10.023.668,26	-R\$ 2.749.613,90
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 740.952,31	R\$ 1.087.199,80	-R\$ 346.247,49
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 6.414.656,04	R\$ 8.786.921,22	-R\$ 2.372.265,18
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 118.446,01	R\$ 149.547,24	-R\$ 31.101,23

Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 1.429.794,69	R\$ 2.048.402,37	-R\$ 618.607,68
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.331.261,04	R\$ 1.917.857,07	-R\$ 586.596,03
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 196,62	R\$ 278,89	-R\$ 82,27
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 98.337,03	R\$ 130.266,41	-R\$ 31.929,38
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 15.379.885,24	R\$ 13.921.209,24	R\$ 1.458.676,00
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 237.690.981,00	R\$ 296.632.635,47	-R\$ 58.941.654,47
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 304.869.909,01	R\$ 371.358.378,83	-R\$ 66.488.469,82
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 142.858.385,04	R\$ 174.329.444,00	-R\$ 31.471.058,96
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 120.612.146,07	R\$ 37.605.629,99	R\$ 83.006.516,08
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 13.661.910,30	R\$ 123.701.131,81	-R\$ 110.039.221,51
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 2.676.528,34	-R\$ 2.676.528,34
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 8.584.328,67	R\$ 10.346.153,86	-R\$ 1.761.825,19
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 162.997.080,55	R\$ 198.874.417,72	-R\$ 35.877.337,17
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 60.356.267,26	R\$ 67.045.764,56	-R\$ 6.689.497,30
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 73.807.936,74	R\$ 94.431.922,51	-R\$ 20.623.985,77
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 3.783.714,69	R\$ 4.626.828,68	-R\$ 843.113,99
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 2.981.605,96	R\$ 3.673.134,63	-R\$ 691.528,67
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 22.067.555,90	R\$ 29.096.767,34	-R\$ 7.029.211,44
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 305.855.465,59	R\$ 373.203.861,72	-R\$ 67.348.396,13
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	-R\$ 985.556,58	-R\$ 1.845.482,89	R\$ 859.926,31
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 985.556,58	R\$ 1.845.482,89	-R\$ 859.926,31
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

O plano financeiro não possui plano de amortização para o déficit atuarial, sendo desnecessário demonstrar a viabilidade do mesmo.

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2021	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2021	p_x - IBGE - 2021	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01120000	0,00000000	0,01120000	0,98880000	0,01120000	0,00000000	0,98880000
1	0,00078883	0,00000000	0,00078883	0,99921117	0,00078883	0,00000000	0,99921117
2	0,00049594	0,00000000	0,00049594	0,99950406	0,00049594	0,00000000	0,99950406
3	0,00037467	0,00000000	0,00037467	0,99962533	0,00037467	0,00000000	0,99962533
4	0,00030390	0,00000000	0,00030390	0,99969610	0,00030390	0,00000000	0,99969610
5	0,00026346	0,00000000	0,00026346	0,99973654	0,00026346	0,00000000	0,99973654
6	0,00023312	0,00000000	0,00023312	0,99976688	0,00023312	0,00000000	0,99976688
7	0,00020276	0,00000000	0,00020276	0,99979724	0,00020276	0,00000000	0,99979724
8	0,00020280	0,00000000	0,00020280	0,99979720	0,00020280	0,00000000	0,99979720
9	0,00019270	0,00000000	0,00019270	0,99980730	0,00019270	0,00000000	0,99980730
10	0,00020289	0,00000000	0,00020289	0,99979711	0,00020289	0,00000000	0,99979711
11	0,00021307	0,00000000	0,00021307	0,99978693	0,00021307	0,00000000	0,99978693
12	0,00025371	0,00000000	0,00025371	0,99974629	0,00025371	0,00000000	0,99974629
13	0,00029438	0,00000000	0,00029438	0,99970562	0,00029438	0,00000000	0,99970562
14	0,00038585	0,00057700	0,00038585	0,99961415	0,00038585	0,00057689	0,99903726
15	0,00066027	0,00057500	0,00066027	0,99933973	0,00066027	0,00057481	0,99876492
16	0,00081317	0,00057300	0,00081317	0,99918683	0,00081317	0,00057277	0,99861406
17	0,00095626	0,00057200	0,00095626	0,99904374	0,00095626	0,00057173	0,99847202
18	0,00106918	0,00057000	0,00106918	0,99893082	0,00106918	0,00056970	0,99836112
19	0,00115187	0,00056900	0,00115187	0,99884813	0,00115187	0,00056867	0,99827945
20	0,00124505	0,00056900	0,00124505	0,99875495	0,00124505	0,00056865	0,99818630

21	0,00131813	0,00056900	0,00131813	0,99868187	0,00131813	0,00056862	0,99811325
22	0,00138126	0,00056900	0,00138126	0,99861874	0,00138126	0,00056861	0,99805014
23	0,00140366	0,00057000	0,00140366	0,99859634	0,00140366	0,00056960	0,99802674
24	0,00139537	0,00057200	0,00139537	0,99860463	0,00139537	0,00057160	0,99803303
25	0,00138705	0,00057500	0,00138705	0,99861295	0,00138705	0,00057460	0,99803835
26	0,00138897	0,00057900	0,00138897	0,99861103	0,00138897	0,00057860	0,99803243
27	0,00138060	0,00058300	0,00138060	0,99861940	0,00138060	0,00058260	0,99803680
28	0,00140315	0,00058900	0,00140315	0,99859685	0,00140315	0,00058859	0,99800827
29	0,00143611	0,00059600	0,00143611	0,99856389	0,00143611	0,00059557	0,99796831
30	0,00147957	0,00060500	0,00147957	0,99852043	0,00147957	0,00060455	0,99791588
31	0,00153357	0,00061500	0,00153357	0,99846643	0,00153357	0,00061453	0,99785190
32	0,00156706	0,00062800	0,00156706	0,99843294	0,00156706	0,00062751	0,99780544
33	0,00163188	0,00064300	0,00163188	0,99836812	0,00163188	0,00064248	0,99772564
34	0,00168660	0,00066000	0,00168660	0,99831340	0,00168660	0,00065944	0,99765395
35	0,00175203	0,00068100	0,00175203	0,99824797	0,00175203	0,00068040	0,99756757
36	0,00184912	0,00070400	0,00184912	0,99815088	0,00184912	0,00070335	0,99744753
37	0,00193628	0,00073200	0,00193628	0,99806372	0,00193628	0,00073129	0,99733243
38	0,00204490	0,00076400	0,00204490	0,99795510	0,00204490	0,00076322	0,99719188
39	0,00349922	0,00080100	0,00349922	0,99650078	0,00349922	0,00079960	0,99570118
40	0,00233046	0,00084400	0,00233046	0,99766954	0,00233046	0,00084302	0,99682652
41	0,00249445	0,00089300	0,00249445	0,99750555	0,00249445	0,00089189	0,99661366
42	0,00265963	0,00094900	0,00265963	0,99734037	0,00265963	0,00094774	0,99639263
43	0,00285796	0,00101400	0,00285796	0,99714204	0,00285796	0,00101255	0,99612949
44	0,00308991	0,00108800	0,00308991	0,99691009	0,00308991	0,00108632	0,99582378
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932

53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703

85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”.